



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato nº 04 A / 09

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 243/08 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA INSTALMAX ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., VISANDO A REFORMA E CONCLUSÃO DO PSF DA MARANDUBA, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

Por este Termo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a empresa **INSTALMAX ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**, representada pelo Sr. Marcos Elísio Gomes Eras, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 30/06/2008, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/498/08**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O prazo de execução de que trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, vencendo-se em 03/07/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.


Ubatuba,

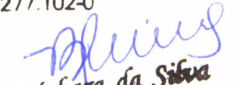
05 JAN. 2009


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César


INSTALMAX ENG., CONSTR.COM.MAT.ELÉTRICOS LTDA.
Marcos Elísio Gomes Eras

TESTEMUNHAS:

1ª 
Giovanna Bonfiglioli de Freitas
Assistente Administrativo
RG 26.277.102-0

2ª 
Bárbara da Silva
Assessora de Direção